DECRETO Nº 2.293 DE 07 DE JANEIRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 188º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.418 DE 18 DE MARÇO DE 1.986., CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE PARAPUÃ".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas/ atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- O artigo 188º da Lei Municipal nº 1.418 de 18 de março de 1.986, fica regulamentado da seguinte / forma:

Item 1º - O pagamento poderá ser feito de uma só vez ou desdobrado em 4 (Quatro) parcelas iguais com vencimentos nos meses de, Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de cada.Exercício.

Artigo 2º- O texto acima refere-se a Imposto Predial e Territorial Urbano do Municipio de Parapuã, I.P.T.U.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de janeiro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário